GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial

ANO LXXXIII - 125° DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 26 de dezembro de 2014 • Nº 246

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 5.90H DE 24 DE DIZEMPUS DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 9.600.000,00, em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7°, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, no valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Plande a Demonso de 2014

GOVERNÁDOŘÍDO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Clesnoro P. Sampaio Manade SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO

DECRETO Nº 590Hde 2H M /2014, publicado no D.O.E. nº

, de / /2014.

R\$ 1.00

					1,141,14
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	00	45.000,00
	PAGAMENTO DE PENSÕES	FO	3.1.90.03	00	665,000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.11	00	1.700.000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.1.91.13	00	55.000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.33	00	20.000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.36	00	350.000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.37	00	550.000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.39	00	685.000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3,3,90,41	00	5.280.000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	4.4.90.92	00	250,000,00
TOTAL					9.600.000,00



DECRETO Nº 15. 905 DE 2H DE Dezembro DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 14.347.437,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Secretaria da Administração/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Procuradoria Geral do

Estado e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 14.347.437,00 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresma-PIZZA de 22cm Bro de 201

OVERNADØR DO ESTADO DO PIAL

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Eleonora P.Simperio technodes SECRETÁRIO DO PLANEJAMIENTO

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXOL

DECRETO Nº 5.905, de 24 12014, publicado no D.O.E. nº

, de / /2014.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.11	00	400,000,00
11110.04122902.082	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	11.000,00
14102.12368121.109	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	00	5.522.780,00
15202.04122902.024	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.91.13	00	211.657,00
16208.17544211.347	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	676.000,00
16208.18544211.349	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS TUBULARES E PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM LOCALIDADES RURAIS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	96.000,00
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	so	3.1.90,11	00	1,600.000,00
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.1.90.34	00	1.500,000,00
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	so	3.1.91.13	00	580.000,00
17101.10302031.543	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	SO	4.4.41.41	00	780.000,00
20201.04122902.278	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.11	00	340.000,00
20201.04122902.278	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.13	00	15.000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEP!	FO	3.1.91.13	00	55.000,00
21204.04126011.009	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA	FO	4,4,90.51	00	15.000,00
26101.04122902.257	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	600.000,00
26101.04122902.257	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1,91,13	00	250,000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.04	00	165,000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3,1,90,11	00	400,000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.13	00	170.000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.34	00	220.000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.91.13	00	180.000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.49	00	50,000,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.11	00	30,000,00
48101.04122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.1.90.11	00	400.000,00
48101.04122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.1.91.13	00	60,000,00
48101.04122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.49	00	20,000,00
TOTAL					14.347.437,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO N. 15.905, de 2H J. 2/2014, publicado no D.O.E. nº

, de / /2014.

R\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.1.90.11	00	5.522,780,00
	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDÉ	FO	3.1.90.16	00	254.953,00
	APOIO E INCENTIVO A CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	00	40.000,00
	APOIO E INCENTIVO A CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.39	00	400.000,00
	PROMOÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO UTILIZANDO NOVAS TECNOLOGIAS DE MERCADO	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.14	00	81,000,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.33	00	98.333,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.35	00	35.000,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3,3,90,36	00	45,525,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.47	00	11,000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.49	00	9.887,00
45101.15451211.549	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FÔ	4.4.90.51	00	340.000,00
TOTAL					6.853.478,00

Of. 1013



DECRETO Nº 15.906, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos em comissão de Secretário de Estado do Poder Executivo do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, IV e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual

DECRETA:

- Art. 1º Ficam exonerados a partir de 01 de janeiro de 2015, os atuais ocupantes de cargo em comissão de Secretário de Estado, abaixo discriminados:
- I ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO Secretário de Governo;
- II JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário de Administração;
- III ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES Secretária de Planejamento;
- IV ALANO DOURADO MENESES Secretário de Educação e Cultura:
- V JOSE NOGUEIRA TAPETY NETO Secretário de Infra Estrutura;
- VI WELLINGTON RODRIGUES SILVA Secretário de Justiça, Interino;
 - VII JOSÉ FORTES Secretário de Saúde, Interino;
 - VIII RENATO PIRES BERGER Secretário das Cidades;
- IX GEORGE HENRIQUE DE ARAÚJO MENDES Secretário de Assistência Social e Cidadania;
- X SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO Secretária de Defesa Civil;

- XI RAIMUNDO JOSÉ MENDES SILVA Secretário de Desenvolvimento Rural;
- XII MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- XIII LUÍS CARLOS MARTINS ALVES Secretário de Seguranos Pública;
 - XIV LUÍS NUNES NETO Secretário do Turismo;
- XV ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA Secretário de Transportes;
- XVI PATRÍCIA CARVALHO FREITAS RODRIGUES Secretária do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;
- XVII JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO Secretário do Trabalho e Empreendedorismo, Interino;
- XVIII LARISSA MENDES MARTINS MAIA Secretária Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência:
- XIX MARIA DO AMPARO PAULO PAES LANDIM Secretária de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis:
- XX RAIMUNDO NETO DE CARVALHO Secretário de Fazenda.
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de DEZEMBRO de

2014,

SECRETÁRIO DE GOVERNO

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº 15.907, DE 24 DE DEZEMBED DE 2014

Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, incluídos os Superintendentes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VIII e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art.1º Ficam exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2015, todos os atuais ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, neles incluídos os superintendentes, da estrutura administrativa da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, e Sociedades de Economia Mista do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de DE ZEMBRO

2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 15. 908, DE 24 DE DEZGMBCO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos em comissão de Dirigentes de Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Piant

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VIII, XIII, XXI e XXIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 01 de janeiro de 2015, os atuais Dirigentes de Órgãos e Entidades do Estado do Piauí, abaixo discriminados:

I - JOSÉ ANTÔNIO FILHO - Diretor Geral da Agência de Defesa
 Agropecuária do Estado do Piauí;

II – RAIMUNDO NONATO MARREIROS MOREIRA - Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional;

III – CHRISTIANNE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO - Diretora Geral da Agência de Tecnologia da Informação;

 ${
m IV}$ – SAN MARTIN COQUEIRO LINHARES - Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito;

V - SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí;

VI – MARCIO SOARES TEIXEIRA - Presidente da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí;

VII – SCHEYVAN XAVIER LIMA - Presidente da Fundação Cultural do Piauí;

VIII - CARLSON AUGUSTO CORNELIO PESSOA - Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí;

IX – **FÉLIX FERNANDO RAPOSO FILHO** - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí;

X – JANAYNA DE MENEZES LIMA - Presidente da Fundação de Esportes do Piauí;

XI – ANDRÉ MAURICIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA - Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí;

XII - ALOISIO JOSÉ DA LUZ - Diretor Geral do Instituto de Assistência e
Previdência do Estado do Piauí;

XIII - ELIZEU MORAIS DE AGUIAR - Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí;

XIV - SIDNEY MELO DE MIRANDA - Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, Interino;

 ${\bf XV}$ – ${\bf JO\~{A}O}$ BATISTA DE FREITAS JÚNIOR - Diretor Geral do Instituto de Terras do Piauí;

XVI- JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO - Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí;

XVII – LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO Coronel QOPM - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí;

XVIII - ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA Coronel QOBM - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí;

XIX - KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA - Procurador Geral da Procuradoria Geral do Estado;

XX - DARCY SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - Controlador Geral da Controladoria Geral do Estado:

XXI - JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO - Ouvidor Geral do Estado;

XXII – **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA** Ten. Cel. QOPM - Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado do Piauí;

XXIII – ITAMIR JOSÉ DE SOUSA TRINDADE – Coordenador Geral da Coordenadoria de Comunicação Social.

XXIV - JEANNETTE DE OLIVEIRA SOUZA -- Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas;

XXV - MARTHA GORETTI VASCONCELOS SAID ARAUJO ~ Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres;

XXVI - PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA - Coordenador Geral da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), & de DEZEMBEO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial



DECRETO Nº 15,909, DE 24 DE DEZEMBEO DE 2014

Revoga disposição de Servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, e Sociedades de Economia Mista, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos, I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 01 de janeiro de 2015, todas as disposições, com ou sem ônus para o órgão de origem, de servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, e Sociedades de Economia Mista, cedidos a quaisquer órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, devendo retornar os servidores imediatamente aos seus cargos de origem.

Art. 2º Os servidores que não retornarem aos seus cargos de origem restarão incursos na pena prevista no art. 153, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, por abandono de cargo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK em Teresma PAL 24 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1014

DECRETO Nº 15.910 , DE 24 DE DEZEMBEO DE 2014

Altera dispositivos do Capítulo IV-A (Do Regime Especial de Tributação para Geração de Empregos Aplicável as Empresas Atacadistas), do Título I, do Livro III, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, inserido pelo Decreto nº 15.825, de 27 de novembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1268/2014, de 05 de dezembro de 2014, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ), sob AP.010.1.005555/14-80, que solicitou retificação do Decreto 15.825/2014,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a", do inciso I e o inciso II, ambos do § 6º, do art. 813-A, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 15.825, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 813-A	***************************************	 ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
()			
()			
§ 6º	***************************************	 	
1-:		 	

a) de empresa nova, ou com até um ano de funcionamento, esta deverá ser enquadrada na faixa inicial de faturamento médio mensal de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o correspondente número mínimo de empregados formais diretos previstos na tabela do inciso II, sujeitando-se à comprovação imediata;

II - para efeito de concessão de credenciamento de empresas migrantes do Regime Especial de que trata os arts. 805 a 813 e na hipótese de renovação do Regime Especial previsto no caput o enquadramento dar-se-á na faixa de faturamento e correspondente número mínimo de empregados formais diretos com efetivo exercício dos empregados em estabelecimento do Estado do Piauí previstos na tabela abaixo, sujeitando-se à comprovação imediata:

	E FATURAMEN ÉDIO MENSAL	TO R	\$	NÚMERO MÍNIMO DE EMPREGOS FORMAIS DIRETOS
Até 500.000,0	0			10
Acima de 1.000.000,00	500.000,00	e	até	20
Acima de 2.000,000,00	1.000.000,00	е	até	40
Acima de 3.000.000,00	2.000.000,00	е	até	60
Acima de 4.000.000,00	3.000.000,00	e	até	80
Acima de 5.000.000,00	4.000.000,00	9	até	100
Acima de 6.000.000,00	5.000.000,00	е	até	120
Acima de 7.000.000,00	6.000.000,00	е	até	140
Acima de 7.00	0.000,00			150
				(NI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de DEZEMBRO de 2014.

SECRETÁRIO DE GOVERNO

GOVERNADOR DO ESTA

Of. 1015



DECRETO Nº 15.911 DE 26 DE DEZENGRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor giobal de R\$ 8.846.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piaul - INTERPI, Secretaria da Infraestrutura, Encargos Gerais do Estado, Defensoria Pública do Estado, Secretaria das Cidades/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 8.846,000,00 (oito milhões, oitocentos e guarenta e seis mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI

Eleanora P. Sampais SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXOI

DECRETO Nº15.911de 26/12/2014, publicado no D.O.E. nº

, de /2014.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
14102.12362122.112	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	15	950.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	00	400.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
15201.04122902.147	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.90.11	00	80.000,00
16101 15451211.322	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TURISMO	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
24101.04122912.212	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	FO	3.1.91.13	00	686.000,00
24101.28846912.222	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	FO	3.3.90.47	00	322.000,00
24101.28846912.225	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	FO	3.1.90.91	00	1.000.000,00
35101.03122902.029	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	788.000,00
45201.04122902.022	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.33	12	25.000,00
45201.04122902.022	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	800,000,00
45201.04122902.022	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.47	12	70,000,00
45201.04122902.022	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.51	12	455,000,00
46101.26122202.092	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FQ	4.4.90.39	00	985.000,00
46101.26782201.093	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO ESTADO DO P!AUÍ	FO	4,4,90.51	00	985.000,00
TOTAL					8.846.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 26 de dezembro de 2014 • Nº 246

ANULAÇÃO

ANEXO

DECRETO Nº15 911de 26/12/2014, publicado no D.O.E. nº /2014. . de R\$ 1,00 ESFERA NATUREZA CÓDIGO **ESPECIFICAÇÃO** FONTE VALOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE FO 3.3.90.30 200.000,00 14102.12126121.125 00 FO 3.1.90.34 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO 15 950.000,00 14102.12361122.111 EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA FΟ 3.3.90.39 600,000,00 14102 12362121.131 FO 3.3.90.18 00 90,000,00 14102,12362122,098 APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO 14102.12362122.098 APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO FO 3.3.90.30 OD 510.000,00 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS FO 531,00 14203.27811131.066 4.4.40.51 00 COORDENAÇÃO GERAL DA SOR FO 3.3.90.10 00 5.000,00 15101.04122902.126 FO 20.000,00 15101.04122902.126 COORDENAÇÃO GERAL DA SDR 3.3.90.14 00 3.3.90.30 00 50.000,00 15101.04122902.126 COORDENAÇÃO GERAL DA SOR COORDENAÇÃO GERAL DA SOR FO 3.3.90.47 aa 50,000,00 15101.04122902.126 COORDENAÇÃO GERAL DA SOR 15.725,00 FO 3.3.90.92 00 15101.04122902.126 15101.04122902.126 COORDENAÇÃO GERAL DA SDR FO 4,4,90,51 00 1.000,00 FΩ 7.986.00 15101.04122902.128 COORDENAÇÃO GERAL DA SDR 4 4 90.52 00 ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RURAL 4.4.50.51 00 455,000.00 15101.20244052.153 00 5.000,00 FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO FO 3.3.90.39 15101.20602251.248 FΩ 4 4 40 51 15101.20602251.248 FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DΩ 74.402,00 15101,20602251,248 FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO FO 4.4.90.52 00 1.000,00 130 728 00 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E FO 3.3.90.39 DΩ 15101.20607211.255 AGRICULTURA IRRIGADA 7.805.00 15101.20607211.255 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E AGRICULTURA IRRIGADA FO 4.4.90.51 00 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E AGRICULTURA IRRIGADA ĖΟ 5.964.00 4.4.90.52 OD 15101.20607211.255 FO 3,3,90,39 00 80.000,00 15201.04122902.147 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 10.000,00 COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP FO 3.3.90.14 12 21201.04122902.152 FO 3.3.90.30 20,000,00 COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP 12 21201.04122902.152 FO 4.4.90.52 12 70.000,00 COORDENAÇÃO GERAL DO JAPEP 21201.04122902.152 21201.10301932.234 IAPEP SAÚDE SO 3,3,90,92 12 200,000,00 300.000,00 SO 3.3.90.92 21201.10302932.235 12 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS FO 4.5.90.65 00 1,008,000,00 24101.04123912.210 4.4.90.91 1.000.000,00 ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS FO 00 24101.28846912.225 CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA 3 3 90 30 00 60,000,00 30102.08128042.109 ATENDIMENTO QUALIFICADO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO QUALIFICADO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. 3.3.90.36 5.000.00 SO 30102 08128042 109 CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO QUALIFICADO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. 50,000,00 3.3.90.39 00 30102.08128042.109 CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO QUALIFICADO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. 5.849.00 3.3.90.92 OD 30102.08128042.109 CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO QUALIFICADO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. 19,900,00 4 4 90 51 30102.08128042.109 50,000,00 CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO QUALIFICADO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. SO 4.4.90.52 00 30102.08128042.109 ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL 3.3.20.93 00 20.000.00 30102.08241042.113 SO 10.000,00 ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL SO 3.3.90.14 00 30102.08241042.113 20.000.00 00 30102.08241042.113 ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL SO 3.3.90.92 ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL 7.110,00 SO 4.4.90.51 00 30102.08241042.113 ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL 10,000,00 so 4.4.90.52 08 30102.08241042.113 3.1.90.11 300,000,00 COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN FO 45201.04122902.022 400.000,00 FO 3.1.90.13 12 45201.04122902.022 COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN 3.3.90.93 12 50.000,00 FO COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN 45201.04122902.022 OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NO ESTADO DO PIAUI FO 4.4.90.51 aa 1.970.000.00 46101.26782201.092 8.846.000,00

TOTAL



DECRETO Nº 15912 DE 26 DE DEZEMBES DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 23.969.626,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento ás Drogas, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Justiça e Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 23.969.626,00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Tergsina-PI 26/05 25 26 201

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAU

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXOL

DECRETO NV 5.912 de 26 /12/2014, publicado no D.O.E. nº

, de / /2014.

				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	FO	3.1.91.13	00	1.510,00
	SO	3.3.50.43	00	270.000,00
	FO	4.4.20.93	00	568.000,00
	FO	4.4.90.51	00	776,466,00
	FO	4.4.90.51	00	10.508.422,00
MONITORAMENTO, INSPECÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	00	89.600,00
	FO	4.4.90.51	00	380.000,00
FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E	FO	4.4.90.39	00	2.449.000,00
	FO	4.4.90.92	00	1.258.628,00
INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO	FO	4.4.90.51	00	4.568.000,00
RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS É MOBILIDADE URBANA	FO	4,4.90.51	00	3.100.000,00
				23.969.626,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS APOIO A COMUNIDADES TERAPÊUTICAS REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE OEIRAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI. MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA DAS BARRAGENS CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUI FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NO ESTADO DO PIAUI INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO ESTADO DO PIAUI RESTADIDAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS APOIO A COMUNIDADES TERAPÊUTICAS REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR FO CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE OEIRAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS PO DO ESTADO DO PIAUÍ. MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA DAS BARRAGENS CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PORISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NO ESTADO DO PIAUÍ INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO ESTADO DO PIAUÍ RESTADO DO PIAUÍ RESTADIRAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE FO	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS APOIO A COMUNIDADES TERAPÊUTICAS REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR FO 4.4.20.93 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE OEIRAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS FO 4.4.90.51 DO ESTADO DO PIAUÍ. MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA DAS BARRAGENS CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIÁS NO ESTADO DO PIAUÍ INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO ESTADO DO PIAUÍ RESTADO DO PIAUÍ RESTADO DO PIAUÍ RESTADO DO PIAUÍ FO 4.4.90.51	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS APOIO A COMUNIDADES TERAPÊUTICAS REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR FO 4.4.20.93 00 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE OEIRAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS FO 4.4.90.51 00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS FO 4.4.90.51 00 DO ESTADO DO PIAUÍ. MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA FO 4.4.90.51 00 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NO ESTADO DO PIAUÍ INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO ESTADO DO PIAUÍ RESTAURAÇÃO PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE FO 4.4.90.51 00 RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE FO 4.4.90.51 00

ANULAÇÃO

ANEXO !

DECRETO NUJ. 912 de 26//2/2014, publicado no D.O.E. nº

/2014. . de R\$ 1.00 NATUREZA **FONTE** VALOR **ESFERA ESPECIFICAÇÃO** CÓDIGO 7.348.00 COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE 4.4.90.52 Oΰ FO 11114.04122902.013 ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS 3.3.90.14 8.075.00 11114.08244091.365 ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA 50 00 3.3.90.15 00 5.065.00 11114.08244091.365 ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA \$0 3.3.90.18 00 5.400.00 SO 11114.08244091.365 ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA 00 9.123.00 SO 3.3.90.30 11114.08244091.365 ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA SO 3.3.90.33 00 1.900.00 11114.08244091.365 ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA 5.000,00 SO 3.3.90.35 00 11114.08244091.365 ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA 00 5.000,00 11114.08244091.365 ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA 50 3.3.90.36 30,000,00 SO 3.3.90.39 00 11114.08244091.365 ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA 100.000.00 00 12101.06181092.331 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA FO 3.3.90.14 00 40.000,00 FO. 3.3.90.33 12101.06181092.331 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA 00 60,000,00 12101.06181092.331 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA FO 3.3,90.39 FO 00 100.000.00 3.3.90.30 MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO 12101.06181092.334 POLICIAL MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO 3.3.90.39 00 268.000,00 FO 12101.06181092.334 **POLICIAL** 40.000,00 FΟ 4,4,40.51 00 14203.27811131.070 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS 19,239,00 FΟ 3.3.90.30 00 COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF 14207.04122902.014 4.208.00 FO 3.3.90.35 00 14207.04122902.014 COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF 00 18.877.00 FO. 3.3.90.36 14207.04122902.014 COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF 29,360,00 00 FŌ 3,3,90,39 14207.04122902.014 COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF FO 3.3.90.47 00 58.000.00 14207.04122902.014 COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF 17,758,00 4.4.90.52 00 FO 14207.04122902.014 COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF 00 110,000,00 19101.04122902.070 COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN FO 3.3.90.30 3.3.90.33 00 40.000,00 FO 19101,04122902.070 COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN 00 70,000,00 FO 3.3.90.36 19101.04122902.070 COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN FO 3.3.90.37 00 30.000,00 19101.04122902.070 COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN 60.000.00 00 FO 3.3.90.92 19101.04122902.070 COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN 100,000,00 FO 3.3.90.39 00 20101,23692251,271 PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS 00 99,000.00 F0 3.3.90.14 22101.04122902.198 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA 00 65,000,00 FO 3,3,90,33 22101.04122902.198 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA 90,000,00 FO 3.3.90.14 00 22101.14421082.199 | SERVIÇOS PENITENCIARIOS 00 136,000,00 3.3.90.30 FO 22101.14421082.199 | SERVIÇOS PENITENCIARIOS 31.345,00 3,3.90.14 00 33101,04122902,138 COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FO 444 000 00

Diário Oficial

10

Teresina(PI) - Sexta-feira, 26 de dezembro de 2014 • N^a 246

00404 04400000 400	COORDENAÇÃO CERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FÔ	3.3.90.36	00	141,900,00
	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FÓ	3.3.90.37	00	46.000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.39	00	107.835,00
	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	4.4.90.52	00	63.000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		3.3.90.93	00	148.000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	FO_		00	23.305,00
	INCENTIVO E FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	FO	3.3.90.33		17.368,00
37101.04124832.293	INCENTIVO E FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	FÓ	3.3.90.39	00	_ .
37101.04124902.294	AUDITORIAS E AÇÕES DE CONTROLE INTERNO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	FO	3.3.90.14	00	27.800,00
38101.14242061.311	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FO	3.3.90.30	00	55.500,00
45101.04122211.137	IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DAS CIDADES	FO	3.3.90.39	00	54.000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO _	3,3,90,30	00	100.000,00
45101.04122902.033	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3,3,90,36	00	100,000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.3.90.48	00	50.000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FQ	4,4,90,52	00	80.000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4,40.51	00	100,000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	fO	4.4.40.92	00	220.000,00
45101.15451211.481	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SÉRRA	FO.	4.4.90.51	QO	180.000,00
45101.15451211.549	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.51	00	50.000,00
45101.15451211.549	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4,4.90.51	00	250.000,00
45101.15453201.139	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTERNATIVAS DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.17512191.142	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICIPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.39	00	185.000,00
45101.17512191.142	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICIPIOS PIAUIENSES	FO	4,4,40.92	00	70.000,00
45101.17512191.142	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICIPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	90,000,00
45101.17512191.142	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICIPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.92	00	50.000,00

R\$ 1,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº45.91.2de 26 42/2014, publicado no D.O.E. nº

ESPECIFICAÇÃO

AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CÓDIGO

45101.17512191.143

/2014. , de

NATUREZA

3.3.90.35

FONTE

ESFERA

FO

VALOR
40.000,00
100.000,00
28.000,00
43.000,00
75.000,00
100.000,00
100.000,00
100.000,00
50.000,00
50.000,00
50.000,00
100.000,00
29.000,00
86.000,00
70.000,00
20.000,00
78.900,00

45101.17512191.143	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
45101.17512191.143	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.40.51	00	28.000,00
45101.17512191.143	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.40.92	00	43.000,00
45101.17512211.145	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	3.3.90.35	00	75.000,00
45101.17512211.145	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
45101.17512211.145	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.40.51	00	100.000,00
45101.17512211.145	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.17512211.146	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESIDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
45101.17512211.146	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
45101.17512211.146	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.40.51	00	50.000,00
45101.17512211.146	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESIDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.18543211.147	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FQ	4.4.40.51	00	29.000,00
45101.18543211.147	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FO	4.4,40.92	00	86.000,00
45101.18543211.147	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.51	00	70.000,00
45101.18543211.147	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FQ	4.4.90.92	00	20.000,00
45101.18544211.148	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	78.900,00
46202.04783902.268	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.36	00	50,000,00
46202.04783902.268	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.37	00	58.600,00
47101.04122902.160	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.37	00	70.000,00
47101.23695161.223	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS PÓLOS DAS ORIGENS, DELTA, TERESINA E DAS ÁGUAS/ PRODETUR NACIONAL	FÓ	4.4.20.93	00	34.089,00
48101.04122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.47	00	30.000,00
48101.04122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3,3.90.49	00	24.000,00
48101.04122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.92	00	25.900,00
48101.11126262.301	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.20.93	00	30,000,00
49101.04122902.075	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.1.90.92	00	15.000,00
49101.06182101.075	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	FO	3.3.90.30	00	30,000,00
49101.06182101.075	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	FO	3.3.90.39	00	35.000,00
TOTAL					5.445.895,00



DECRETO Nº 15.913 , DE 26 DE DEZEMBLO DE 2014

Revoga o Decreto nº 15.848, de 17 de dezembro de 2014, que nomeia os membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.848, de 17 de dezembro de 2014, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de Detembro de

2014.



Of. 1018

SECRETÁRIÓ DE GÖVERNO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 254/2014-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de dezembro de 2014, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, AP.010.1.005548/14-00,

 $\bf RESOLVE$ promover, pelo critério de $\bf antiguidade$, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 9°, e art. 15, da Lei n° 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei n° 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de $\bf CABO\,QPBM$, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os Soldados QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
10.328-08	BRENO BANDEIRA DE ALENCAR
10.13580-07	JOSÉFRANCISCO DE ARAÚJO SILVA
10.334-08	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
10.333-08	CHARLES IVONOR DE SOUSA ARAÚJO
10.313-08	FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA PRAÇA
10.343-08	LUCIANALIS SOUZA SANTOS COSTA
10 340-08	RODRIGORODRIGUES DOS SANTOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 254/2014-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de dezembro de 2014, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,AP.010.1.005548/14-00,

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9°, e art. 15, da Lei n° 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei n° 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de 1° SGT QPBM, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 2° SGT QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
GIP 10.11941	CHARLES FRANCO DE OLIVEIRA LOPES
GIP 10.12674	STANLEYAZEVEDOFERNANDO
GIP 10.12660	GEAN CARLOS BARBOSA FURTADO
GIP 10.9390	AUZENER MOREIRA DA SILVA
GIP 10.8047	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
GIP 10.8484	MARCOSANTÔNIO LIMA GONÇALVES MINEU
GIP 10.12657	VIRLANE MENDES GAMA
GIP 10.12671	JERRYSON MARTINS DOS SANTOS
GIP 10.7964	ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 254/2014-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de dezembro de 2014, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, AP.010.1.005548/14-00,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9°, e art. 15, da Lei n° 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei n° 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de **1° SGT QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 2° SGT QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
GIP 10.9356	FRANCISCO DAS CHAGAS MELO SANTOS
GIP 10.12678	ROSIMAR DO NASCIMENTO GRANJA
GIP 10.12656	GILDETH DE OLIVEIRA VIANA
GIP 10.12663	JAIRO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
GIP 10.12668	MARIA DAS DORES OLIVEIRA RODRIGUES DAMASCENO
GIP 10.12665	NELIANA DA CRUZ OLIVEIRA
GIP 10.12662	TUPINAMBÁ MESSIAS DA SILVA
GIP 10.12666	AVADANYELLAMACÊDO SILVA
GIP 10.9344	PAULO HENRIQUE DE SOUSA
GIP 10.12689	RONIELTON MÀRQUES DO AMARAL
GIP 10.12673	JOSÉ WILSON VIEIŘA RAMOS
GIP 10.9340	JOÃO BATISTA NERY DE SOUSA
GIP 10.11713	LUIZALVES DA VERA CRUZ
GIP 10.10402	DEOCLÉCIO DOS SANTOS CALDAS
GIP 10.9335	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS
GIP 10.9043	GILMAR FEITOSA DE SOUSA
GIP 10.9331	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
GIP 10.11001	JOSÉ FRAZÃO DE MOURA FILHO
GIP 10.8919	RAIMUNDO NONATO BARBOSADOS SANTOS
GIP 10.8590	EDMILSON AZEVEDO DO NASCIMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 254/2014-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de dezembro de 2014, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,AP.010.1.005548/14-00,

RESOLVE promover, pelo critério de merecimento, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9°, e art. 15, da Lei n° 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei n° 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de Subtenente QPBM, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 1° Sargentos QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
105068693-8	JAIRO PEREIRA LEAL
105148003-4	FRANCISCOALVES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 254/2014-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de dezembro de 2014, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,AP.010.1.005548/14-00,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9°, e art. 15, da Lei n° 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei n° 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de **Subtenente QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 1° Sargentos QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
101348233-4	JOSÉ SOARES DA CUNHA
GIP 10.7885	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO
GIP 10.8506	ROBERT COSTASANTOS
105150023-0	HÉLIO ANTONIO DE SOUSA LIMA
GIP 10.8200	BRAWLIO DE OLIVEIRA

Of. 1016

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 036/2014-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Promoção de Praças prevista na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 20/12/2014.

O COMANDANTE GERALDA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).

RESOLVE:

PROMOVER os 1º Sargentos PM abaixo relacionados, pelo critério de Antiguidade, à graduação de Subtenente QPM–0(COMBATENTE), de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

RGPM	NOMES
10.10504-92	FRANCISCO EDSON TAVARES SANTOS
10.10141-92	MAURÍCIO PIRES CARDOSO
100996723-1	JOÃO CRUZ GOMES
101.152.094	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA
105125683-0	ODIĻON DE OLIVĒIRA ROZA
10.7148-85	JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
101345813-6	MANOEL RICARDO ARRAIS SOBRINHO
10.7014-84	MAGNO FERNANDES DE SOUSA PEREIRA
10.9650-91	PAULO ROBERTO DE MORAIS

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO-Cel QOPM Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 037/2014-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Promoção de Praças prevista na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 20/12/2014.

O COMANDANTE GERALDA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).

RESOLVE:

PROMOVER os 1º Sargentos PM abaixo relacionados, pelo critério de Merecimento, à graduação de Subtenente QPM-0(COMBATENTE), de conformidade com o art. 19 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

RGPM 100995623-4 10.6094-84 10.7891-86 105023283-2	NOMES ANTÔNIO FERREIRA LIMA JOSÉ DA CRUZ BERNARDES FILHO FLAVIO GUILHERME SOUSA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA LIMA
105023283-2	JOSE ANTONIO DA SILVALIMA
10.7891-86	FLÁVIO GUILHĒRME SOUSA

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO-Cel QOPM Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 038/2014-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Promoção de Praças prevista na Lei Complementar nº 68, de 23/ 03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 20/12/2014.

O COMANDANTE GERALDA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).

RESOLVE:

PROMOVER o 2° Sgt PM 10.11061-93 ELIAS FERNANDES DE SOUZA, pelo critério de Antiguidade, à graduação de 1º Sargento QPM—0(COMBATENTE), de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO-Cel QOPM Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 039/2014-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Promoção de Praças prevista na Lei Complementar nº 68, de 23/ 03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 20/12/2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA

MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).

RESOLVE:

PROMOVER o 2° Sgt PM 10.8205-88 CLENILSON VIEIRA DE OLIVEIRA, pelo critério de Merecimento, à graduação de 1º Sargento QPM-0(COMBATENTE), de conformidade com o art. 19 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO-Cel QOPM Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 040/2014-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Promoção de Praças prevista na Lei Complementar nº 68, de 23/ 03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 20/12/2014.

OCOMANDANTE GERALDAPOLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ,

no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).

RESOLVE:

PROMOVER o 3º Sgt PM 10.9595-91 **JEUFRAN** DE SOUZA DIAS, pelo critério de Antiguidade, à graduação de 2º Sargento QPM–0(COMBATENTE), de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Cel QOPM Comandante Geral da PMPI

PORTARIANº 041/2014-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Promoção de Praças prevista na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 20/12/2014.

OCOMANDANTE GERALDAPOLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).

RESOLVE:

PROMOVER o 1º Sgt PM 10.7850-86 EVANDILDE GOMES **MACHADO**, pelo critério de Antiguidade, à graduação de Subtenente QPM–2(OPERADOR DE COMUNICAÇÕES), de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA **FILHO**—Cel QOPM Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 042/2014-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Promoção de Praças prevista na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 20/12/2014.

O COMANDANTE GERALDAPOLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).

RESOLVE:

PROMOVER o 1º Sgt PM 105088573-8 JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO ROCHA, pelo critério de Merecimento, à graduação de Subtenente QPM-2(OPERADOR DE COMUNICAÇÕES), de conformidade com o art. 19 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO-Cel QOPM Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 043/2014-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Promoção de Praças prevista na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 20/12/2014.

OCOMANDANTE GERALDAPOLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).

RESOLVE:

PROMOVER o 3º Sgt PM 10.8632-90 **IVONALDO** DOS REIS, pelo critério de Antiguidade, à graduação de 2º Sargento QPM—5(MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES), de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO—Cel QOPM Comandante Geral da PMPI

Of. 775

PORTARIA Nº 496 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a suspensão de prazos nos processos administrativos disciplinares no recesso natalino e de ano novo, instaurados pela Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

OCOMANDANTE GERALDA POLÍCIAMILITAR DOPIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4°, da lei n° 3.529, de 20 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO o pedido expresso formulado pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Secção Piauí, por meio do Oficio nº 705/2014-GP, representados pelos Advogados Rafael Machado OAB/PI 10572 e Samara Gramoza Vilarinho Souza OAB/PI 9235, no sentido de estender a concessão da suspensão dos prazos processuais no período do recesso natalino e durante as férias dos advogados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, aos processos administrativos disciplinares desta Instituição;

CONSIDERANDO que o pedido está assentado nos artigos 6.º e 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal, que estabelecem o direito à saúde e ao gozo de férias anuais aos trabalhadores;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 487/2014-GCG, deste Comando Geral já regulamenta a concessão de dispensa, como recompensa, aos policiais militares no período natalino e de ano novo referente ao ano de 2014;

CONSIDERANDO que a suspensão dos prazos processuais em período curto não ensejará prejuízos aos administrados, tampouco à Administração, notadamente porque não haverá solução de continuidade do serviço administrativo e operacional da Instituição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30, de 17 de dezembro de 2014, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicada no Diário da Justiça nº 7.659, de 19.12.14, que fixou de forma permanente o recesso natalino no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro do ano subseqüente e suspendeu os prazos processuais, inclusive a realização de audiências e sessões por órgãos colegiados, no período de 07 a 20 de janeiro do ano de 2015;

CONSIDERANDO que os advogados alcançados com essa decisão também atuam nos diversos processos administrativos disciplinares no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO que a busca pela harmonia entre o direito a férias dos advogados e o direito da Administração em perquirir seus interesses em nome da sociedade não afronta aos Princípios Constitucionais previstos no art. 37, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, finalmente, que a defesa técnica patrocinada por advogado na seara administrativa é faculdade do administrado;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Suspender os prazos processuais, audiências, publicações, intimações de partes e advogados no período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.
- **Art. 2º** Ficam suspensos, também, no período de 07 a 20 de janeiro de 2015, as contagens dos prazos processuais, inclusive a realização de audiências e sessões por órgãos colegiados em sede de processo administrativo disciplinar em que haja advogado legalmente habilitado.

Parágrafo único – Os prazos processuais de todos os processos administrativos disciplinares instaurados no período supramencionado ficam por esta suspensos.

- **Art. 3º** Os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou encerrar-se, no período considerado nos artigos 1º e 2º desta Portaria devem ser prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente.
- Art. 4º Excetuam-se dessa medida os atos praticados em sede de inquérito policial militar, requerimento e execução de medidas cautelares, sindicâncias investigatórias, relatório de investigação preliminar, autuação em flagrante delito, aos atos do plantão de polícia judiciária Militar da Corregedoria e aqueles que, por imposição legal, devam ser praticados impreterivelmente, como os decorrentes de processos licitatórios, e informações e cumprimentos em sede de mandado de segurança e habeas corpus.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 497 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa Oficial da função de Chefe da Divisão Administrativa da Corregedoria da Polícia Militardo Piauí (**DA/CORREG/PMPI**).

OCOMANDANTE GERALDA POLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; CONSIDERANDO o constante na Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e CONSIDERANDO, ainda, o constante no Ofício nº 411/D.A/CORREGE/14, RESOLVE:

- **Art. 1º Dispensar,** da função de Chefe da Divisão Administrativa da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí (**DA/CORREG/PMPI**), o Capitão PM 10.12173-99 **ZETHE** VIANA MACHADO.
- $\bf Art.\,2^o$ $\bf Determinar$ que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 498 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Designa Oficial para a função de Chefe da Divisão Administrativa da Corregedoria da Polícia Militardo Piauí (DA/CORREG/PMPI).

OCOMANDANTE GERALDA POLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; CONSIDERANDO o constante na Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e CONSIDERANDO, ainda, o constante no Ofício nº 411/D.A/CORREGE/14, RESOLVE:

- **Art. 1º Designar,** para a função de Chefe da Divisão Administrativa da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí (**DA/CORREG/PMPI**), o Capitão PM 10.12170-99 JOSÉ **WILSON GOMES** DE ASSIS.
- $\bf Art.\,2^o$ $\bf Determinar$ que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM Comandante-Geral da PMPI

Of. 777



EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADODA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 001146, de 17 de dezembro de 2014 — Remover, a pedido, a servidora JANAYNA PERCY COSTA PESSOA, Enfermeira, Matrícula nº 219585-2, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Gerson Castelo Branco, no município de Luzilândia/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde — HEDA, no município de Uruçuí/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 17 de Dezembro de 2014.

JOSÉ FORTES

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3176

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 001469, de 22 de dezembro de 2014 — Remover, a pedido, a servidora LIGIA CARVALHO DE FIGUEIREDO, Fisioterapeuta, Matrícula nº 212782-2, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Estadual Norberto Moura, no município de Elesbão Veloso /PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Instituto de Doenças Natan Portela Teresina, /PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 22 de Dezembro de 2014.

JOSÉ FORTES Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3195



Governo do Estado do Piauí Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 334/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para fins que menciona.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Resolução nº 13/2011) e a Instrução Normativa nº 03, de 02 de outubro de 2012, da Controladoria Geral do Estado – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão para condução de Tomada de Contas Especial instaurada através do Ato de Instauração nº 017/2014, Processo Administrativo nº AA.120.1.018485/09, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos do art. 68, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

 $Art.\ 2^{\circ}$ Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) Morgana Araújo Sá, matrícula n°280393-3;
- b) Jucyara Jakell Gomes Costa, matrícula nº286482-7;
- c) Thiago Almeida Nascimento, matrícula n°247879-0.

Art. 3º Os trabalho de que trata o art. 1º deverão ser concluídos em até 90 dias, contados a partir da data da publicação, e encaminhados à CGE/PI que, após certificação das contas, devolverá à EMGERPI para providências de que trata o art. 94, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva Diretor Presidente da EMGERP

Of. 1302

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

EXTRATO DO II TERMOADITIVO Nº 384/14

PROCESSO: AA.900.1.014396/14-06. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 383/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa S. E. ENGENHARIALITDA. OBJETO: Reforma e ampliação do Hospital Regional Justino Luz, em Picos - PI, para implantação da UTI/UCI Neonatal (ampliação da UTI adulto) e das Enfermarias, onde fica prorrogado o prazo para conclusão e entrega dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias e fica prorrogado a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta) dias, vigorando de 31.12.2014 até 31.12.2015. VIGÊNCIA: 31.12.2015. DOTAÇÃO ORÇÂMENTÂRIA: Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI; Função: 10-Saúde; Sub-função: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 03-Saúde de Qualidade para todos; Projeto/Atividade: 1432-Construção, Reforma, Ampliação, Equipamentos de UBAS, UPA, Complexo Materno Infantil e do Adolescente e Hospitais do Estado; Natureza de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos; 100-Tesouro Estadual. DATA DE ASSINATURA: 19.12.2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FORTES - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; FELIPE DE MELO EULÁLIO - Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 385/14

PROCESSO: AA.900.1.027807/14-85. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 196/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ – COOPANEST - PI. OBJETO: Prestação de serviços médicos em anestesiologia pelos associados da contratada, em nome próprio, aos usuários do SUS nos procedimentos cirúrgicos anestésicos quanto a atendimentos ambulatoriais, hospitalares, em salas de partos e exames especiais, para preenchimento das vagas existentes nos hospitais da rede pública: Hosp. Est. D. Arcoverde-Parnaíba; Hosp. Reg. de Campo Maior; Hosp. Reg. Tibério Numes-Floriano; Hosp. Reg. Chagas Rodrigues-Piripiri; Hosp. Reg. Justino Luz-Picos; Hosp. Reg. Júlio Hartman-Esperantina, Hosp. Reg. Deolindo Couto-Oeiras; Hosp. Est. Mª Lourdes L. Numes - Regeneração; MDER, HGV e HPM em Teresina-PI, onde acrescido ao objeto do Contrato o Hospital João Lud Moraes, em Demerval Lobão-PI, Conforme tabela: quant. De plantões: 4 ou 5 (todas as segundas-feiras), Valor do Plantão: R\$ 1.980,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral da SESAPI; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/ Atividade: 2357-Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. DATA DE ASSINATURA: 23.12.2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FORTES - Secretário Estadual da Saúde; ARGEMIRO FERREIRA DE ANDRADE NETO – Presidente da COOPANEST-PI; SOCORRO WILLIANASOARES FERREIRA – Vice-Presidente da COOPANEST-PI.

EXTRATODO VII TERMO ADITIVO Nº 386/14

PROCESSO: AA.900.1.019857/14-76. ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 161/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SERVI SAN LITDA. OBJETO: Prestação de Serviços junto as unidades vinculadas à SESAPI: Hospital Tibèrio Nunes e Farmácia Popular em Floriano; Farmácia Popular de Bom Jesus; Hospital de Amarante; DUAF, DUCARA, GAS, GADAPM, DIVISA, Coord. Análise, Manutenção, Reserva técnica, DUGP/SESAPI, Hospital do Mocambinho, HGV IDTNP, em Teresina-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses. VIGÊNCIA: 31.01.2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral da SESAPI; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/ Atividade: 2357-Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. DATA DE ASSINATURA: 23.12.2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FORTES - Secretário Estadual da Saúde; OTTO DAVID DE SANTANA FREITAG – Representante da Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 387/14

PROCESSO: AA.900.1.026074/14-45. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 19/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa STERLIXAMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde da rede pública estadual, compreendendo a coleta, tratamento, destinação final dos resíduos, onde fica prorrogado a vigência contratual por mais 12(doze) meses. VIGÊNCIA: 31.01.2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/ Atividade: 2357-Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. DATA DE ASSINATURA: 23.12.2014. SIGNATÁRIOS: JOSE FORTES - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; FELIPE MELO MARTINS – Diretor Executivo da Contratada.

Of. 3211



IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2013- CEL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, com sede à rua Altos, N° 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina/Piauí, torna público, após o Relatório de Auditoria constante do TC 031.725/2013 do TCU, que sugeriu a continuidade da Concorrência suspensa cautelarmente, condicionando a homologação e adjudicação à futura manifestação do TCU sobre o mérito do caso concreto quanto a observância das condições impostas, que foram consideradas habilitadas para continuarem participando das fases subsequentes do certame referenciado, uma vez que atenderam satisfatoriamente as normas do Edital, os licitantes CÓNSÓRCIO BARRAGEM POTY e CERVENG – CIVILSAN – EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA e inabilitada o CONSÓRCIO CASTELO pelo desatendimento do item 13.4, letra "C uma vez que uma das licitantes consorciadas não demonstrou haver executado nenhuma obra de barragem de concreto a rolo - CCR.. A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas no horário normal de expediente destê Órgão, contando a partir da data desta publicação, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 099/2013 como também a convocação das licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para prorrogação da validade das propostas

Teresina, 22 de dezembro de 2014

Proc.Autárquico Clóvis Portela Veloso Presidente da Comissão Especial de Licitação do IDEPI

Visto:

Elizeu Morais de Aguiar Diretor Geral do IDEPI

Of. 1480



Governo do Estado do Piauí Agência de Desenvolvimento Habitacional



EXTRATO DO 9°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2009-ADH/PI

CONTRATO: 9° Termo Aditivo ao Contrato n° 036/2009-ADH/PI

PREVISÃO LEGAL: Processo administrativo nº AA.118.1.001414/14-39-ADH/PI.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Primeira do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2009-ADH/PI, firmado em 07 de fevereiro de 2014, estabelecendo-se o seguinte:

1 – Prazo de vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015.

PARTES:

Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONALDO PIAUÍ-ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) N° 08.787.769/0001-03, representada por seu Diretor Geral, Raimundo Nonato Marreiros Moreira.

Contratado: CONSTRUIRENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de União, Estado do Piauí, estabelecida na Rua José Moita, nº 222, Bairro Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.482.111/0001-35, representada por sua titular, a Sra. Socorro Maria de Jesus.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2014.

Raimundo Nonato Marreiros Moreira Diretor Geral da ADH-PI.

Of. 1066



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ

AVISODE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE N° 002/2014

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Piauí – CRA-PI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela TECNODOCS – TECNOLOGIA EM GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-ME, no valor R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mile quinhentos reais), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo n° 003/2014.

Teresina, 09 de dezembro de 2014.

Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva Presidente do CRA-PI

EXTRATODE CONTRATO

Processo: n° 003/2014 Convite: n° 003/2014; Contrato: n° 007/2014;

Contrato: nº 007/2014;
Contratato: nº 007/2014;
Contratato: Conselho Regional de Administração do Piauí – CRA-PI;
Contratada: Empresa TECNODOCS – TECNOLOGIA EM GESTÃO DE
DOCUMENTOS LTDA – ME:
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de digitalização
e microfilmagem de documentos, incluindo ferramenta de gerenciamento
de informações, dados e imagens, treinamento e licença Software GED.
Valor: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais);
Fonte de Recursos: PRODER – Programa de Desenvolvimento dos
Conselhos Regionais de Administração;
Prazo de Vigência: 90 dias;
Data da Assinatura: 11/12/2014;
Assinaturas: Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva, pelo CRA-PI e Osires
Pires Coelho Filho, pela empresa TECNODOCS – TECNOLOGIA EM
GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA – ME.

OUTROS

COMPANHIA DE EMBALAGENS METÁLICAS MTM

CNPJ/MF nº 10.774.164/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia de Embalagens Metálicas MTM ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2014 às 10h, na sede social da Companhia localizada na Rua Livramento nº 100, Teresina - PI, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar o aumento do capital social, com emissão de novas ações, mediante capitalização de créditos decorrentes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) e (ii) aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia. Teresina, 22 de dezembro de 2014. **Jairo Carlos** dos Santos - Diretor - Presidente.

> P. P. 18227 3 - 3



Governo do Estado do Pianí Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea "d" do Art.16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 de Janeiro de 2015, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Deliberar sobre a substituição do Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI, que segundo o Estatuto Social da empresa em seu Artigo 7º §2º alínea "a", reza que: o titular da Secretaria de Estado da Administração, que ocupa o cargo de Presidente do Conselho;
- 2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 24 de dezembro de 2014.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva

Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 1306

3 - 2

José Inocêncio R. S, Siqueira, (Posto Santa Luzia) CNPJ: 06.773.030/ 0001-17, Trav. Amadeu Rubem, 554, C. S. Rdo. Nonato-PI, requereu à SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação-LI, nº D001584/12, referente a adequação de seu Posto de Revenda de Combustíveis. Teresina, 23/12/14.

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Antonio José de Moraes Souza Filho VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DAS CIDADES

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

> SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

E DOS DIREITOS HUMANÓS

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DOS TRANSPORTES

SECRETARIA DO TURISMO

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO F ENERGIAS RENOVÁVEIS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

CHEFE DO GABINETE MILITAR

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

Antonio de Almendra Freitas Neto Raimundo Neto de Carvalho

Alano Dourado Meneses

José Fortes

Luis Carlos Martins Alves

João Henrique de Almeida Sousa

Raimundo José Mendes Silva

Felipe Mendes de Oliveira

Mário ângelo de Meneses Sousa

Renato Pires Berger

Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues

Warton Francisco Neina de Moura Santos

George Henrique de Araúio Mendes

Ana Paula Mendes de Araújo

José Nogueira Tapety Neto

Antonio Avelino Rocha de Neiva

Luis Nunes Neto

Simone Pereira de Farias Araúio

Larissa Mendes Martins Maia

Maria do Amparo Paoulo Paes Landim

Kilderi Ronne de Carvalho Souza Darcy Sigueira Albuquerque Júnior

Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva

Antonio Orison Rocha Mascarenhas

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL Sem remessa postal - R\$ 178,00 Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00 Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praca Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIARIO OFICIAL ON-LINE -

www.diariooficial.pi.gov.br



MUITO SIMPLES DOAR

CADASTRE-SE:

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos
- Cadastrar-se e doar 10ml de sangue
- Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA). O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial
- Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOACÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE





Secretaria da Saúde